



BO Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO IV - Nº 033-EXTRA - RESENDE, 08 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 13378 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 13377/2020, o qual altera o dia do feriado de Corpus Christi no Município de Resende durante o período de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 13.377, de 05.06.2020, o qual altera, excepcionalmente no ano de 2020, o feriado municipal de Corpus Christi do dia 11/06 para o dia 14/06 do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13379 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 12 de Junho de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13380 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Altera dispositivos dos Decretos nº 13.208/2020 e 13.318/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas restritivas visando o enfrentamento do coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que o atual quadro epidemiológico no Município de Resende permite a gradual flexibilização das medidas de redução de horários de atendimento ao público nos restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência;

CONSIDERANDO que o atual quadro epidemiológico no Município de Resende permite a gradual flexibilização da ocupação dos hotéis e pousadas localizados nos Distritos e regiões turísticas

do Município de Resende;

CONSIDERANDO os prejuízos acumulados pelos empresários da rede gastronômica e da rede hoteleira das regiões turísticas em consequência das restrições e das paralisações de suas respectivas atividades visando a contenção da disseminação de contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de se normalizar o funcionamento do transporte público a fim de atender às demandas da população em relação à eficiência da mobilidade urbana; e

CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar o desenvolvimento econômico e financeiro no âmbito do Município, zelando-se pelos princípios da justiça social, dentre eles a busca e a manutenção do pleno emprego;

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 7º do Decreto Municipal nº 13.208/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os hotéis e pousadas no município de Resende localizados nos Distritos e regiões turísticas (Serrinha do Alambari, Capelinha, Visconde de Mauá, Engenheiro Passos, Rio Preto, Vargem Grande, Fumaça e Jacuba) estão autorizados a abrir e a funcionarem, a partir do dia **10/06/2020**, desde que respeitadas às seguintes medidas:

I - limitar a ocupação em 50% (cinquenta por cento) das suas respectivas capacidades de lotação;

II - aferir a temperatura corporal dos hóspedes, e caso, seja identificada temperatura superior a 37,7º orientar que procurem atendimento médico especializado; e

III - disponibilizar álcool em gel ou outro sanitizante de eficácia similar nas suas dependências.”

Art. 2º - O caput do artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.318/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, constantes nos Grupos 3 e 4 do Anexo Único do Decreto 13.208/2020, de **segunda-feira a sábado**, desde que cumpram, obrigatoriamente, as medidas lá dispostas, nos seguintes horários:

I - das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira; e

II - das 09h às 13h, aos sábados.”

Art. 3º - O § 2º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 13.318/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. A partir do dia **10/06/2020**, os restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência poderão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) de ocupação, até as 23h, após esse horário, os restaurantes e as lanchonetes somente poderão funcionar pelo sistema de delivery.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Moura Santos**, matrícula nº 25.868, para fiscalizar os serviços de construção e revitalização da Praça Parque Zumbi, conforme Contrato Administrativo nº 76/2020 e processo administrativo nº 805/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 01.05.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 032 de 05 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 514 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Leonan Oliveira de Souza**, matrícula nº 25480 e **Alex Sandro Vieira de Lima**, matrícula nº 25657, como responsáveis pela emissão das requisições de abastecimento e atesto dos comprovantes de despesas decorrentes de fornecimento de combustível, à vista do processo administrativo nº 867/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 01.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1042/2019.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 032 de 05 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 521 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Erik Nicolay F. Archipovs de Oliveira**, matrícula nº 21920 e **William de Andrade Denegri**, matrícula nº 19555, para fiscalizarem e acompanharem a execução de serviços prestados pela empresa Uni Telecomunicações Ltda., conforme contrato administrativo nº 160/2019 e processo administrativo nº 8904/2019.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

CARLOS EUSTÁQUIO CUNHA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RONALDO GOMES
Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Comandante da Guarda Civil Municipal-Designado

FLÁVIO GERMANO DA SILVA
Diretor Geral de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Superintendente Municipal de Enfermagem

ARNALDO JOSÉ DE LIMA
Superintendente Municipal de Eventos

NICOLAU MOISES NETO
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

CÁCIA MÔNICA OZÓRIO
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Superintendente Municipal de Ordem Pública

CÍNTIA PACHECO LÉLIS DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR - designada

JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

EUGÊNIO BRUNO CAMBRAIA
Superintendente Municipal Técnico - designado

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

JAYME CORREA DE MATTOS NETO
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência - designado

Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER
Superintendente Municipal de Saúde Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

PRISCILA PFAFF COELHO
Superintendente Municipal Administrativo do HME

THAIS DE SOUZA VIEIRA
Superintendente Municipal da UPA

RICARDO FERREIRA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
Superintendente Municipal de Atenção Especializado- designado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

VANDERLEI DE MORAES AFONSO
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

CARLOS HENRIQUE DELAGE ZIGLER
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

CARLOS MAGNO MACHADO DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal

GERALDO DA CUNHA
Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RUSSO
Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

VICTOR DE MELO SAMPAIO DINIZ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ
Secretário Municipal Coordenação Operacional

VINÍCIUS CIBIEN DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DENISE DE ABREU MANHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 01.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1236/2019.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 032 de 05 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 525 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rafael Cavalotti Dattrino**, matrícula nº 25.390, para fiscalizar o serviço de reforma e revitalização da Escola Municipal Luiz Pistarini/Unidade de Ensino Fundamental, conforme processo administrativo nº 10917/2019 e Contrato Administrativo nº 040/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 01.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 032 de 05 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 526 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Bruno Neves Teixeira**, matrícula nº 24.397, para fiscalizar os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, na Rua Juca Paiva – Mirante das Agulhas – Resende/RJ, conforme processo administrativo nº 7407/2020 e Contrato Administrativo nº 072/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 02.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 032 de 05 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 527 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **José Antônio Garcia Ritton**, matrícula nº 5428 e **Jaime Anibal Fernandes**, matrícula nº 1289, para fiscalizarem a execução dos serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais em área rural do 2º Distrito, do município de Resende, conforme processo administrativo nº 19.087/2019 e Contrato Administrativo nº 068/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 07.05.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 032 de 05 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 530 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar **Bruna Ettore**, matrícula nº 18976, para receber valores como adiantamento, para fazer face às despesas de pequeno vulto em consumo e serviço no CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, para a qual foi credenciada através da Portaria nº 3094/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 2995/09, que regulamenta a concessão de adiantamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar **Bruna Ettore**, matrícula nº 25620, para receber valores como adiantamento, para fazer face às despesas de pequeno vulto em consumo e serviço no CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estabelecidos pelo art. 11, do supracitado Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gabriela Neves Farah**, matrícula nº 25961, para atuar como Técnica de Enfermagem, na Equipe de Saúde da Família - Paraíso, com ônus para a referida função, conforme Lei nº 3108, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06.05.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 2995/09, que regulamenta a concessão de adiantamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar **Rodrigo Campos Teixeira**, matrícula nº 23134, para receber valores como adiantamento, para fazer face às despesas de pequeno vulto em consumo e serviço no CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estabelecidos pelo art. 11, do supracitado Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a

partir de 05.06.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Doménica Késia Santos da Costa**, matrícula nº 25.776, para fiscalizar a empresa contratada especializada para executar serviços de reforma da Praça Ciro Odilon da Silva, na Rua Hostílio de Souza, no bairro Itapuca, Resende – RJ, conforme processo administrativo nº 35.246/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 01.05.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cintia Emi Inagaki**, matrícula nº 10.517, para fiscalizar os serviços prestados pela empresa ASTRANSFER – Associação Profissional das Empresas de Transporte de Passageiros de Resende, referente a fornecimento de recarga dos cartões de vale-transporte, destinado ao atendimento dos aposentados e pensionistas, conforme contrato administrativo nº 58/2020 e processo administrativo nº 801/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 24.04.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Anderson Cazati de Souza**, matrícula nº 21.329, para fiscalizar os serviços prestados pela empresa ASTRANSFER – Associação Profissional das Empresas de Transporte de Passageiros de Resende, referente a fornecimento de recarga dos cartões de vale-transporte, destinado ao atendimento dos usuários do NIAM – Núcleo Integrado de Atendimento a Mulher, conforme contrato administrativo nº 59/2020 e processo administrativo nº 802/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 24.04.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

